



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 336 de 06 de fevereiro de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Decisão Judicial (0968227), Processo nº 1000019-04.2017.4.01.3306,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 259, de 29/01/19.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23278.000909/2019-21, somente em face a servidora exonerada no Processo nº 23278.002760/2014-19, via Portaria nº 823, de 07/04/17, porém com suspensão dos efeitos por Decisão Judicial (0968227), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Designando os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

NOME	CARGO	SIAPE
Elton Jones da Silva Magalhães	Professor EBTT	1151442
Sandra Nunes Bezerra	Técnica em Enfermagem	2265818
Helcimar Moura de Jesus	Professora EBTT	1525463

Art. 3º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO

Reitor *Pro Tempore*



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 07/02/2019, às 12:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0976857** e o código CRC **60C10472**.

Criado por [milenealmeida](#), versão 12 por [milenealmeida](#) em 07/02/2019 12:12:32.